



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2026.

Ofício nº 4386/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA ÀS INDICAÇÕES Nº 1558/2025 E Nº 756/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 1558/2025, de autoria do Nobre Vereador Balbinot, por meio da qual se propõe a poda de árvores e a instalação de redutor de velocidade entre a Rua Apolinário de Souza e a Rua Arapoti, no Bairro Porto Meira, bem como à Indicação nº 756/2026, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, por meio da qual se propõe estudo para agregar ao patrimônio do Município a Ilha Acaray, com posterior concessão à iniciativa privada para exploração turística, cumpre informar o que segue.

Ouvidos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Secretaria Municipal de Turismo – SMTU e o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, órgãos competentes para análise das matérias no âmbito de suas respectivas atribuições, informamos que as manifestações técnicas pertinentes foram formalizadas por meio do Memorando Interno nº 36860/2026 – SMMA, de 22 de maio de 2026, do Memorando Interno nº 32427/2026 – SMTU/DIPE, de 7 de maio de 2026, e do Ofício nº 480/2026 – FOZTRANS, de 14 de abril de 2026, os quais seguem anexos e passam a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a



Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2026.

Ofício nº 480/26

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 1558/2025, de autoria do Vereador Balbinot, por meio da qual se solicita a poda de árvores no trecho compreendido entre a Rua Apolinário de Souza e a Rua Arapoti, bem como a instalação de redutor de velocidade no mesmo local, cumpre esclarecer o que segue:

No que se refere à solicitação de poda de árvores, informa-se que a matéria deve ser encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por tratar-se de competência específica daquele órgão, não integrando as atribuições desta Autarquia.

Quanto à solicitação de implantação de ondulação transversal, ressalta-se que a indicação não especifica de forma precisa a localização exata do trecho pretendido. Não obstante, verifica-se que já há ondulação transversal implantada no ponto em que ocorre a transição de denominação da via entre a Rua Apolinário de Souza e a Rua Arapoti.

Diante do exposto, prestam-se os esclarecimentos cabíveis no âmbito das competências desta Autarquia.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Data: 22/05/2026
Destinatário:	SGOV / INDICAÇÕES.	
Assunto:	R: INDICAÇÃO SMMA – PRAZO ATÉ 22/05/2026 - IMPRETERIVELMENTE	Número: 36860/2026

Senhor Secretário,

Em cumprimento à solicitação exarada no memorando 35.312/2026 –SGOV / INDICAÇÕES, decorrente das Indicações 1558/2025-CMFI e 756/2026-CMFI, proveniente da Câmara de Municipal de Vereadores, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, por seu representante legal, no exercício de suas funções, mui respeitosamente, pertinente as atribuições que lhe são afetas, vem se manifestar nos termos aduzidos.

1. Indicação 1558/2025

Ementa: Indica ao Prefeito a poda de árvores e instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) entre a Rua Apolinário de Souza e a Rua Arapoti, Porto Meira, conforme especifica.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, por meio da Diretoria de Serviços Urbanos, informa que incluiu dentro do seu cronograma, a poda de árvores no endereço solicitado, entre a Rua Apolinário de Souza e a Rua Arapoti, bairro Porto Meira e permanece a disposição.

2. Indicação 756/2026

Ementa: Indica ao Prefeito a agregar ao patrimônio do município a Ilha Acaray para, posteriormente, concedê-la à iniciativa privada, tendo como finalidade a exploração turística do espaço.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, por meio da Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental – Divisão de Planejamento Ambiental e Unidades de Conservação (DILA/DVPUC), esclarece que, nos termos do art. 20, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, são bens da União as ilhas fluviais e lacustres situadas em zonas limítrofes com outros países, conforme segue:

“Art. 20. São bens da União:

(...)

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e à unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II.”

Nesse sentido, considerando que a Ilha Acaray está localizada no Rio Paraná, em área limítrofe entre Brasil e Paraguai, entende-se, em princípio, que a referida ilha integra o patrimônio da União.

Diante disso, esta Secretaria sugere consulta à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, a fim de verificar a possibilidade jurídica e o eventual interesse na incorporação da área ao patrimônio municipal.

1777ee32-ee99-4205-8008-43d495b90031

3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a



Autenticado com senha por Leonel manool Lopes - DIRETOR DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - 22/05/2026 às 13:33:44, JOHNSY FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 22/05/2026 às 13:36:03 e EDIEL HENRIQUE SANTANA - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS - 22/05/2026 às 13:58:22
Documento Código: 1777ee32-ee99-4205-8008-43d495b90031 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1777ee32-ee99-4205-8008-43d495b90031>



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 25/05/2026 às 12:23:06
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/05/2026 às 13:16:16
Documento Código: 3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a>



Considerando ainda a finalidade de exploração turística mencionada na indicação, recomenda-se também a manifestação da Secretaria Municipal de Turismo – SMTU, especialmente quanto ao interesse público envolvido, bem como à viabilidade econômica, operacional e turística da proposta. Ressalta-se, ainda, que a área apresenta relevante interesse ecológico, motivo pelo qual, havendo interesse no prosseguimento da proposta, sugere-se que o projeto seja submetido à apreciação e manifestação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu – COMAFI.

Por fim, esta Secretaria informa que o tema já foi objeto de discussão em reunião ordinária do COMAFI no ano de 2023, conforme ata anexa ao presente expediente.

Atenciosamente.



1777ee32-ee99-4205-8008-43d495b90031



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a



Autenticado com senha por Leonel Manoel Lopes - DIRETOR DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - 22/05/2026 às 13:33:44, JOHNSY FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 22/05/2026 às 13:36:03 e EDIEL HENRIQUE SANTANA - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS - 22/05/2026 às 13:58:22
Documento Código: 1777ee32-ee99-4205-8008-43d495b90031 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1777ee32-ee99-4205-8008-43d495b90031>



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 25/05/2026 às 12:23:06
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/05/2026 às 13:16:16
Documento Código: 3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **36.860/2026**

Assunto: **R: INDICAÇÃO SMMA – PRAZO ATÉ 22/05/2026 - IMPRETERIVELMENTE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=177ee32-ee99-4205-8008-43d495b90031>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
177ee32-ee99-4205-8008-43d495b90031

Hash do Documento

27B290982AC8E3653BC2CA82CE4E382ACED7A68598DA0658268C5664BFD2995D

Anexos

OFÍCIO- Nº 19344-2023.pdf - **6092380d-da7b-4e8e-84e5-6956cf822256**

ATA-7A-RO-COMAFI-2023.pdf - **83fbff9c-206c-4e9c-91a8-2b10ec4cb738**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2026 é(são) :

JOHNYS FREITAS (Signatário) - CPF: ***63189920** em 22/05/2026 13:36:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Leonel manoel Lopes (Signatário) - CPF: ***87050980** em 22/05/2026 13:33:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDIEL HENRIQUE SANTANA (Signatário) - CPF: ***25799999** em 22/05/2026 13:58:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 25/05/2026 às 12:23:06

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/05/2026 às 13:16:16

Documento Código: 3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a>



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

Ofício nº 19344/23 – COMAFI - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: **CONSIDERAÇÕES DO COMAFI SOBRE A ILHA ACARAY**

Cumprimentando-o, levamos ao Vosso conhecimento deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FOZ DO IGUAÇU - COMAFI por ocasião de realização da 7ª Reunião Ordinária em 13 de setembro de 2023, e no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 7º, Capítulo V da Lei 342/2020 e após apresentação pelo Secretário de Turismo e Projetos Estratégicos de Foz do Iguaçu, Sr. André Alliana da proposta de aproveitamento turístico da Ilha Acaray, condicionou seu uso turístico aos critérios abaixo elencados:

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO OU PROPOSTAS DE PROJETOS PARA A ILHA ACARAY

1. Criação de Unidade de Conservação Municipal com possibilidade de utilização para turismo que minimize impactos ambientais negativos na ilha;
2. Elaboração de Plano de Manejo que estabeleça zoneamento ecológico da área, onde seja definido o percentual destinado as atividades de uso público e quais atividades turísticas podem ser realizadas na área;
3. Estudo do potencial turístico da área para que as propostas sejam acessíveis à população local, e não apenas aos turistas de outras localidades;
4. Sejam realizadas reuniões abertas com a sociedade e, caso seja definido projeto de turismo para a área, que sejam realizadas audiências públicas para apresentar a proposta à população de Foz do Iguaçu;
5. Que as atividades turísticas permitidas na Ilha minimizem a produção de resíduos sólidos, e que haja uma proposta de tratamento dos resíduos produzidos;
6. Que nas reuniões ou audiências públicas, além dos projetos, sejam apresentadas as informações requeridas pelo COMAFI durante a 7ª reunião ordinária realizada, sendo elas:
 - a) Apresentação do potencial turístico da ilha, considerando as atividades que causem menor impacto na área, e locais nos quais essas atividades seriam realizadas;
 - b) Apresentação de um estudo prévio do estado de conservação da área;
 - c) Apresentação do formato de gestão da área com estabelecimento das funções definidas pelo município, suas responsabilidades e propostas para gestão e concessão de atividades na área;
 - d) Apresentação dos trâmites legais que seriam necessários para possibilitar o uso da área e estimar os impactos do uso na ilha e entorno.

93e5e7f0-e5d6-4ea5-a813-2244c07474c2

3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a



Autenticado com senha por JORGE LUIZ PEGORARO - SIGNATÁRIO - 02/10/2023 às 10:20:01
Documento Código: 93e5e7f0-e5d6-4ea5-a813-2244c07474c2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=93e5e7f0-e5d6-4ea5-a813-2244c07474c2>



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 25/05/2026 às 12:23:06
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/05/2026 às 13:16:16
Documento Código: 3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

Ofício nº 19344/23 – COMAFI - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: **CONSIDERAÇÕES DO COMAFI SOBRE A ILHA ACARAY**

Cabe enfatizar que os estudos de impacto ambiental para a área devem incluir não somente a Ilha Acaray, mas também as áreas de entorno que serão afetadas com a finalidade de acesso ao empreendimento para permitir acesso fluvial à ilha e seu uso, uma vez que se trata de uma zona bastante conflitiva do município por problemas de tráfico de mercadorias.

O COMAFI apresenta ainda, questionamento sobre a possibilidade de criação de Unidade de Conservação pelo município, uma vez que a propriedade da área é da União.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente.

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu - COMAFI

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jorge Luiz Pegoraro - Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental/DILA/SMMA

Portaria 73.696/2022



93e5e7f0-e5d6-4ea5-a813-2244c07474c2



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a



Autenticado com senha por JORGE LUIZ PEGORARO - SIGNATÁRIO - 02/10/2023 às 10:20:01
Documento Código: 93e5e7f0-e5d6-4ea5-a813-2244c07474c2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=93e5e7f0-e5d6-4ea5-a813-2244c07474c2>



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 25/05/2026 às 12:23:06
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/05/2026 às 13:16:16
Documento Código: 3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **19.344/2023**

Assunto: **CONSIDERAÇÕES DO COMAFI SOBRE A ILHA ACARAY**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=93e5e7f0-e5d6-4ea5-a813-2244c07474c2>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
93e5e7f0-e5d6-4ea5-a813-2244c07474c2

Hash do Documento

E9DD244FB50B0D702678553492038608D7BCFEC6E2B50CDFB697EBE15C7F37F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2026 é(são) :

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 02/10/2023 10:20:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a





Conselho Municipal do Meio Ambiente

Foz do Iguaçu - PR
Biênio 2023-2024

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAFI

1 Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três foi realizada a 7ª Reunião
2 Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI – biênio 2023-2024. A
3 reunião aconteceu de forma presencial no Centro de Educação Ambiental do Iguaçu -
4 CEAI localizado no Parque Natural Municipal Bosque Guarani, sendo iniciada às oito
5 horas e quarenta minutos conduzida pelo Presidente Jorge Luiz Pegoraro e secretariada
6 por Rubyane Brito Rodrigues de Almeida (SMMA). A reunião contou com a participação
7 dos seguintes Conselheiros: Rosane Aparecida Becher Alves (Suplente SMED); João
8 Paulo Steinmacher Lourenço (Titular SMPC); Priscila Alvares Soares (Suplente SMFA);
9 Lucas Roberto Perucci (Titular IFPR); Lara Luciana Seixas (Titular UNIOESTE); Ana
10 Alice Aguiar Eleutério (Titular UNILA); Marcelo Penayo de Melo (Titular
11 ADERE); Noely Cassini (Titular ONG Vida Animal); Letícia de Quadros (Titular OAB);
12 Lucienne dos Anjos Nascimento (Suplente PGM); e como convidado o Senhor André
13 Roberto Alliana, Secretário de Turismo e Projetos Estratégicos de Foz do Iguaçu
14 (SMTU). Como faltantes constam as Instituições: Secretaria Municipal de Saúde
15 (SMSA); Secretaria Municipal de Obras (SMOB); Instituto Conhecer para Conservar
16 (ICC); Associação de Moradores de Foz do Iguaçu (UMAMFI); e Cooperativa dos
17 Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu (COAAFI). As Instituições ITAIPU BINACIONAL e
18 a SMSA apresentaram justificativas prévias para a ausência do titular e suplente e a
19 Associação Comercial e Empresarial de Foz do Iguaçu (ACIFI) apresentou justificativa
20 para a ausência da titular. Os itens de pauta foram: a) Abertura da Reunião; b)
21 Aprovação da Ata 6ª RO biênio 2023-2024; c) Aproveitamento Turístico da Ilha Acaray;
22 d) Processo 67066-2019 (Blue Park Aquático); e) Processos 15.692 e 26.041 de 2021; f)
23 Assuntos Gerais; g) Encerramento. O Presidente cumprimentou a todos e fez a abertura
24 da reunião com a explanação da ordem do dia e a apresentação dos presentes.
25 Seguindo com a pauta, o primeiro tema a ser discutido foi o aproveitamento turístico da
26 Ilha Acaray, o Presidente explicou que o COMAFI foi instado pelo Coletivo Ambiental de
27 Foz do Iguaçu (CAFI) com uma carta aberta a respeito do tema, a qual foi apresentada
28 na 6ª reunião ordinária. O COMAFI, então, convidou formalmente o CAFI e a SMTU para
29 participar da presente reunião. O CAFI justificou a ausência e enviou nova carta ao
30 COMAFI, e o Secretário Municipal André Alliana, compareceu representando a SMTU.
31 Em seguida, o Secretário se apresentou aos presentes informando que é um militante da
32 causa ambiental há muitos anos, foi presidente da Associação de Defesa e Educação
33 Ambiental de Foz do Iguaçu (ADEAFI), fez parte da mobilização para o fechamento da
34 Estrada do Colono no Parque Nacional do Iguaçu, fez gestão para solucionar o problema
35 do antigo lixão do município, e já participou de mobilizações em defesa da Ilha Acaray.
36 Ainda, informou aos presentes que foi Secretário de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu e
37 sua formação é toda na área ambiental. O Secretário explicou então, que sua atuação
38 na área de ecoturismo e turismo de aventura no município o conduziu até a Secretaria



39 de Turismo. Sobre a Ilha Acaray, Alliana relatou que participou recentemente de uma
40 reunião na Secretaria de Patrimônio da União no Paraná (SPU) sobre o Marco das Três
41 Fronteiras, na qual foi questionado sobre a existência de algum projeto relacionado à
42 Ilha Acaray que pudesse compatibilizar o turismo com as questões ambientais, disse na
43 ocasião que até o momento não existiam projetos, mas que em uma reunião ocorrida
44 anteriormente com empresários estrangeiros com interesse turístico no município, foi
45 aventada a possibilidade de se utilizar a área para a realização de passeios de balão
46 cativo (fixo) na Ilha, com instalação de estruturas para acesso náutico e teleférico, sendo
47 uma das opções com menor impacto ambiental possível. A proposta ainda contaria com
48 uma área de apoio na margem brasileira do Rio Paraná, próximo ao bairro Jupira – que
49 também é de domínio da União – onde seriam construídas as instalações de recepção,
50 banheiros, restaurante, estacionamento, etc. Segundo o Secretário, a proposta foi bem
51 recebida pela SPU, pois a Ilha seria repassada oficialmente ao município. O Secretário
52 Alliana citou que caso o município não apresente um projeto de aproveitamento turístico
53 para a Ilha, a outra opção seria sua privatização pelo governo federal, o que do ponto de
54 vista ambiental e econômico não seria vantajoso ao município. Dessa forma, após
55 apresentar a ideia ao Prefeito e ciente de sua problemática ambiental, decidiu divulgá-la
56 na mídia para que houvesse um debate público, justamente para que fossem discutidas
57 as melhores soluções para a utilização da Ilha Acaray. O Secretário disse ainda, que a
58 SPU aguarda a apresentação de um projeto, pois tem urgência e grande interesse no
59 repasse da Ilha ao município. A Conselheira Ana Alice ressaltou que a primeira coisa a
60 ser feita seria um estudo técnico do local envolvendo inventário florestal, determinação
61 de áreas de uso e áreas de interesse turístico, pois da forma como foi apresentado
62 parece que a visita à Ilha será realizada para “visualização de coisas fora da Ilha”.
63 Além disso, levantou a questão que o turismo realizado em Foz do Iguaçu é mais focado
64 nos turistas de fora e não no cidadão do município, o qual possuindo acesso poderia
65 auxiliar na sua conservação, por exemplo. A Conselheira também destacou que a
66 utilização de 5% (cinco por cento) de área da Ilha não significa necessariamente,
67 somente 5% (cinco por cento) de impacto no local, principalmente se essa porcentagem
68 for da área mais preservada, como seu topo ou ainda, um local mais adensado de
69 vegetação, por exemplo. O Secretário ratificou a fala da Conselheira e mencionou que
70 se pode utilizar a área mais baixa da Ilha ao invés de seu topo, o que pode ser estudado
71 nos projetos. O Conselheiro Lucas reforçou sua preocupação em relação ao impacto não
72 só na Ilha, mas para se chegar até ela, com a intervenção na comunidade do Jupira e os
73 acessos pela BR 277 que já são áreas conflituosas. Alliana disse que a tendência da
74 ilegalidade é se afastar de centros turísticos e aglomerações de pessoas, assim como
75 ocorreu com o Marco das Três Fronteiras. O Conselheiro Lucas também apresentou
76 preocupações com relação à instalação de rede elétrica e saneamento básico na Ilha,
77 componentes que não são ocasionais, têm impacto de difícil mensuração e com muitas
78 variáveis. A Conselheira Lara Seixas questionou por que só agora a SPU resolveu
79 entregar a Ilha, sendo que o Secretário disse que esse interesse sempre existiu em
80 função de ser um espaço sem segurança e um ônus ao Governo Federal. O Presidente
81 Pegoraro complementou explicando que o SPU tem uma difícil missão de zelar pelos
82 imóveis federais em todo o Brasil, e que muitos deles a União não tem mais interesse. A
83 Conselheira Lara Seixas continuou o questionamento sobre qual o custo que a Ilha tem
84 hoje para a União para que esta se interesse pela sua utilização ou privatização. Outro



85 questionamento foi se o município deve obrigatoriamente ocupar a Ilha ou se pode
86 simplesmente aceitar a sua propriedade, mas deixá-la como está. O Secretário
87 respondeu que a Ilha não precisa ser ocupada, porém sem a utilização o município
88 passaria a ter um ônus, pois a União cobraria pela outorga do imóvel. A Conselheira
89 ainda levantou a preocupação de envolver a comunidade local no projeto, pois a
90 população do Jupira poderia deixar o local e acabar se instalando em outro lugar,
91 gerando um problema ao município. Em seguida, o Presidente retomou a palavra e leu
92 aos presentes a Carta enviada pelo CAFI ao Conselho justificando o não
93 comparecimento à reunião e se posicionando contrário a qualquer intervenção na Ilha
94 Acaray: “[...] *continuamos a enfatizar nossa posição de que nenhuma intervenção na Ilha*
95 *Acaray deve ser permitida, a menos que seja para criar uma Unidade de Conservação*
96 *de proteção integral, seguindo o modelo de uma Estação Ecológica destinada*
97 *exclusivamente à pesquisa [...]*”. Continuando, o Presidente apontou aos Conselheiros
98 algumas questões de ordem: o COMAFI deve se posicionar oficialmente a respeito da
99 Carta Aberta do CAFI sobre a possível utilização da Ilha Acaray? Em caso positivo, qual
100 a posição que o Conselho irá tomar? A de ser desfavorável a intervenção na Ilha ou a de
101 estar aberto para tratativas de possíveis projetos sustentáveis para sua utilização? O
102 Conselheiro João Paulo indagou como funcionaria a gestão da Ilha, se o município faria
103 a gestão ou teria algum tipo de concessão. O Presidente expôs que provavelmente seria
104 semelhante ao que ocorre atualmente no Marco das Três Fronteiras, o município é
105 proprietário do imóvel, porém fez uma concessão para uso e exploração comercial da
106 área por terceiros (iniciativa privada). A Conselheira Ana Alice ressaltou que, em sua
107 opinião, o COMAFI não deveria ainda se posicionar sobre o assunto, pois faltam
108 informações e elementos técnicos para subsidiar tal decisão, mencionou que o COMAFI
109 poderia se manifestar somente a respeito de alguns parâmetros mínimos a serem
110 observados na elaboração do projeto. O Conselheiro Marcelo relatou que em função do
111 risco evidente de a Ilha ser privatizada e utilizada para atividades mais impactantes do
112 que as que estão sendo propostas, um encaminhamento possível seria a criação de uma
113 Unidade de Conservação Municipal e a obtenção do ICMS ecológico, e então na
114 elaboração de seu plano de manejo se discutiriam quais os usos seriam permitidos. A
115 Conselheira Letícia concordou que o encaminhamento principal do COMAFI deveria ser
116 a solicitação de mais informações e dados concretos para que o Conselho possa se
117 posicionar oficialmente. O Conselheiro Lucas complementou que o COMAFI também
118 não poderia esperar o início do licenciamento ambiental da área para se manifestar.
119 Após as manifestações, o Presidente aproveitou a presença do Secretário para explanar
120 um pouco sobre as Unidades de Conservação Municipais, em especial o Parque Natural
121 Municipal Bosque Guarani que está despertando interesse de vários segmentos com
122 ideias para sua utilização e, dessa forma, seria importante unir as Secretarias de Meio
123 Ambiente e de Turismo para discutir as opções. O Secretário expôs que o grupo de
124 empresários estrangeiros citado anteriormente, tem interesse em aproximar os turistas
125 dos indígenas locais utilizando-se o Bosque Guarani, por exemplo. Após uma breve
126 pausa, o Secretário Alliana se retirou cumprimentando a todos e o Presidente retomou a
127 palavra definindo o grupo que fará os encaminhamentos sobre a questão da Ilha Acaray,
128 devendo ser elaborada uma “NOTA OFICIAL” esclarecendo a posição do Conselho.
129 Continuando com a pauta, o Presidente apresentou o processo 67066-2019: Auto de
130 Infração imposto ao Blue Park Aquático S.A. pela fiscalização municipal por intervenção



131 em área de preservação permanente (APP) e movimentação de solo sem o devido
132 licenciamento ambiental. O autuado entrou com recurso alegando *bis in idem* por já
133 existir uma autuação estadual e também que “a estrutura implantada na área de
134 preservação é de baixo impacto ambiental” (instalação de estrutura para tirolesa). A
135 fiscalização ambiental municipal e a Secretaria de Meio Ambiente mantiveram o auto de
136 infração. O autuado, então, entrou com recurso em segunda instância ao COMAFI. Após
137 esclarecimentos da Conselheira Priscila, e debates sobre o tema na Plenária, o
138 Conselho decidiu por unanimidade pela manutenção do auto de infração, pois as
139 autuações do estado e do município se deram por motivos distintos, os quais são corte
140 de vegetação e descumprimento da licença ambiental de operação, respectivamente.
141 Ademais, as atividades consideradas de baixo impacto ambiental permitidas em área de
142 preservação permanente são definidas pela Lei 12.651/2012 em seu artigo 3º inciso X e
143 não abrangem a atividade desenvolvida pelo empreendimento. A solicitação do autuado
144 para cancelar a aplicação da penalidade ou adequar o valor da multa não se sustenta
145 pelo fato de não ter sido apresentado estudo de impacto ambiental que subsidie tais
146 ações. Dessa forma, o Conselho deliberou por manter a decisão de primeira instância.
147 Dando prosseguimento, a Conselheira Ana Alice comentou sobre o processo relativo ao
148 Parecer COMAFI nº 01/2023 (corte de árvores - guapuruvus) não ter sido seguido pelos
149 técnicos da SMMA, sendo autorizado o corte das árvores, sob análise. O Presidente
150 comentou que após a emissão do parecer do COMAFI houve outra visita técnica ao local
151 pelo técnico responsável que emitiu novo parecer a respeito, não sendo mais submetido
152 ao Conselho. O Conselheiro Lucas enfatizou sua preocupação sobre o fato de as
153 árvores do município estarem sendo suprimidas sem a devida reposição. No mesmo
154 sentido, o Conselheiro Marcelo ressaltou que esses problemas estão relacionados à falta
155 de um Plano de Arborização Urbana (PMAU). O Conselheiro Lucas comentou que a
156 recomendação de substituição das árvores cortadas no local em análise é pelo plantio
157 de 10 (dez) unidades de Ipês e a Conselheira Ana Alice expôs sua discordância por
158 serem espécies não apropriadas ao passeio público. Além disso, a Conselheira opina
159 que os técnicos da SMMA devem ser treinados para realizarem suas atividades e que a
160 elaboração do PMAU é de extrema urgência. O Presidente informou que o processo de
161 licitação para elaboração do PMAU se encontra na sua fase final, com os documentos
162 técnicos já elaborados, faltando apenas elaboração do Edital, sendo que o processo já
163 se encontra na Secretaria de Administração (SMAD) para tratativas finais. No mesmo
164 sentido, o Presidente lembrou aos Conselheiros sobre a existência de 2 (duas)
165 Resoluções do COMAFI em relação à arborização urbana, como plantio de espécies e
166 formas de manejo, mas que estão desatualizadas. Dessa forma, propôs ao Conselho
167 que sejam revisadas na próxima reunião. A Conselheira Lara Seixas questiona se não
168 poderia ser realizada alguma ação por parte do município no sentido de informar ao
169 cidadão – por meio do IPTU ou alvará de construção, por exemplo – quais as espécies
170 vegetais podem ser plantadas na área urbana do município, pois em sua opinião falta
171 conhecimento da população. A Conselheira Priscila citou que na notificação sobre
172 calçadas emitida pelo município ao cidadão, não existe nenhuma recomendação ou
173 informação a respeito de arborização. A Conselheira Ana Alice reitera que seu pedido
174 seja um encaminhamento do COMAFI: que os profissionais técnicos que fazem
175 inventários e emitem pareceres em relação à arborização urbana no município passem
176 por processo de qualificação profissional. Dando prosseguimento à pauta, iniciou-se a



177 apresentação dos processos 15.692 e 26.041 de 2021 que tratam de recurso em
178 segunda instância de Auto de Infração proveniente de denúncia pelo aplicativo E-Ouve
179 sobre queimadas para limpeza de terreno baldio. A proprietária do imóvel alega que
180 sempre realizou a limpeza adequada do imóvel apresentando comprovantes de roçadas
181 e que nunca realizou queimadas nem autorizou ninguém a fazê-las. O Conselho
182 analisou que a denúncia tem materialidade comprovada pelas fotos da vistoria realizada,
183 além disso, a dosimetria da penalidade está adequada visto que foi aplicado o mínimo
184 de 10 UFFI's de acordo com o Art.47 inciso II da Lei 4953/2020. O Conselho decidiu por
185 unanimidade por manter a decisão de primeira instância. Seguindo com a pauta, em
186 assuntos gerais o Presidente explanou sobre a necessidade de alteração da Lei
187 342/2020, especialmente em seu Art. 7º, devido à atuação do COMAFI como Órgão
188 Consultivo das Unidades de Conservação Municipais. A alteração também visa
189 possibilitar a alteração do Regimento Interno às necessidades atuais do Conselho. O
190 Presidente levantou a questão de como deve ser o trâmite para as alterações, se o
191 COMAFI solicita a algum vereador ou se a iniciativa deve partir do próprio vereador ou
192 ainda do Sr. Prefeito Municipal. A Conselheira Letícia comentou que essa manifestação
193 deve partir de um vereador e o assunto passaria então pela aprovação da Câmara
194 Municipal. Outro tópico abordado em assuntos gerais foi a resposta da Secretaria de
195 Meio Ambiente (SMMA) ao pedido realizado pelo COMAFI (Ofício 32/2023) da indicação
196 para a chefia ou coordenação da Divisão de Planejamento Ambiental e Unidades de
197 Conservação (DVPUC). A solicitação veio da necessidade de incluir um representante
198 das UCs no COMAFI para que este possa atuar também como Conselheiro das UCs. O
199 Presidente fez a leitura do Ofício SMMA 18110/2023 em resposta à solicitação: “[...] a
200 nomeação solicitada não se faz possível, haja vista a vigência das Portarias nº
201 76.332/2023 e 11/2023/FOZHABITA já designarem servidoras responsáveis pela Divisão
202 de Projetos Ambientais e Unidades de Conservação - DVPUC, as quais são Bióloga e
203 Engenheira Ambiental concursadas respectivamente, incluindo funções gratificadas para
204 o exercício das atividades solicitadas, bem como, reforçando novamente o que já é de
205 conhecimento do Diretor a dificuldade de índice prudencial que atualmente atingiu seu
206 limite, e que assim como em outras pastas, aguardamos a nomeação de novos
207 servidores [...] a Secretaria Municipal de Meio Ambiente já é representada integralmente
208 pela diretoria responsável pela respectiva divisão, no Conselho Municipal de Meio
209 Ambiente [...]”. O Presidente explicou que dentre as Portarias citadas, apenas a
210 referente à Bióloga atribui atuação na DVPUC, porém sem cargo de chefia ou
211 coordenação, além disso, os representantes da SMMA no COMAFI, atualmente, são o
212 Presidente e a Secretária, ambos sem direito a voto na Plenária. O Presidente abriu a
213 palavra para discussão e a Conselheira Ana Alice comentou que o ofício colocou um
214 problema ao invés de dar uma solução, o que seria uma incumbência da Secretaria. O
215 Conselheiro Marcelo ressaltou que não basta a criação das Unidades de Conservação
216 no município, é necessário estruturar sua gestão. O Conselheiro Lucas destacou que no
217 formato proposto haveria acréscimo de trabalho sem gratificação, ou seja, trabalho
218 voluntário. A Secretária Rubyane lembrou que a gratificação não precisaria ser criada,
219 mas sim remanejada entre as existentes na SMMA. A proposta deliberada e aprovada
220 em Plenária foi a de convidar vereadores para apresentar as ações do COMAFI e discutir
221 as possibilidades para solucionar as questões encontradas. O próximo assunto
222 apresentado foi a resposta do Instituto Água e Terra (IAT) sobre a criação das UCs



223 municipais. Os Parques já estão criados no município, porém para serem passíveis da
224 arrecadação do ICMS Ecológico devem passar por aprovação do órgão estadual
225 responsável. O Presidente explicou que 5 (cinco) das 6 (seis) Unidades propostas foram
226 aprovadas e já passarão a gerar recurso do ICMS Ecológico a partir de 2024. Apenas a
227 UC Parque Natural Municipal do Córrego Brasília, localizado na Vila C de Itaipu, não foi
228 aprovada para pontuação por possuir critérios excludentes na avaliação, como área de
229 vegetação nativa menor de 50% (cinquenta por cento), área com mais de 30% (trinta por
230 cento) de degradação e presença de espécies exóticas invasoras. O Presidente
231 esclareceu que para que essa UC passe a arrecadar o ICMS Ecológico a partir de 2025,
232 devem ser tomadas ações de recuperação da área, alteração da tipologia de UC, entre
233 outras. A Conselheira Noely pediu a palavra, pois necessitava se ausentar da reunião e
234 comunicou sobre uma nota orientativa recebida do Governo do Estado sobre a doença
235 esporotricose que afeta principalmente gatos e pode ser transmitida ao ser humano. A
236 Conselheira citou que não estamos tendo avanços no gerenciamento da doença no
237 município e propôs que seja convidado um especialista na próxima reunião para
238 apresentar a situação. Seguindo com o assunto das Unidades de Conservação, a
239 Conselheira Ana Alice perguntou se existe alguma forma legal de destinar pelo menos
240 parte dos recursos do ICMS Ecológico na gestão da própria UC. O Presidente elucidou
241 que esta questão já está prevista em Lei e que o recurso é destinado ao município como
242 um todo. A Conselheira Ana Alice solicitou um encaminhamento no qual seja analisado
243 de forma legal a possibilidade de parte do recurso do ICMS Ecológico ser destinado à
244 manutenção das UCs. O Conselheiro Marcelo ressaltou que isso deveria ser feito na
245 forma de Lei impositiva ou então prever de alguma forma na atualização da Lei
246 342/2020. O próximo assunto abordado foi sobre as Instituições integrantes do COMAFI
247 que não têm participado das reuniões, o Presidente apresentou uma tabela com as faltas
248 em cada reunião ordinária realizada e, dentre as 18 (dezoito) Instituições, 2 (duas) não
249 compareceram a nenhuma reunião do Conselho: a Secretaria Municipal de Obras
250 (SMOB) e a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu (COAAFI). A
251 Plenária deliberou que o Conselho deve comunicar as entidades faltantes e, caso não
252 receba retorno, deve excluí-las do Conselho de acordo com o Decreto 25660/2017. Sem
253 mais nada a constar, o Presidente agradeceu a todos dando como encerrada a reunião
254 às onze horas e quarenta e cinco minutos e eu, Rubyane lavrei a presente Ata que
255 segue assinada pelos presentes.

Jorge Luiz Pegoraro
SMMA

Rubyane Brito Rodrigues de
Almeida
SMMA

Ana Alice Aguiar
Eleutério
UNILA

João Paulo Steinmacher
Lourenço
SMPC

Lara Luciana Seixas
UNIOESTE

Letícia de Quadros
OAB



Lucas Roberto Perucci
IFPR

Lucienne dos Anjos
Nascimento
PGM

Marcelo Penayo de
Melo
ADERE

Noely Cassini
VIDA ANIMAL

Priscila Alvares Soares
SMFA

Rosane Aparecida
Becher Alves
SMED



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **7/2023**

Assunto: **ATA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMAFI BIÊNIO 2023-2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=14bdaad3-222a-42ee-9456-04867601f86a&cpf=72768932949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
14bdaad3-222a-42ee-9456-04867601f86a

Hash do Documento

0239DFC869130A05A9D9F6B5CB7A90D9D59C42CCF8E51DF754C1A2DF9F786B85

Anexos

ATA 7ª DO COMAFI - BIÊNIO 2023 2024.pdf - **67111829-e34f-4c1f-8f29-df8711982b1e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2023 é(são) :

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 03/10/2023 8:09:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA (Signatário) - CPF: ***47412950** em 03/10/2023

7:48:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANA ALICE ELEUTERIO (Signatário) - CPF: ***51498848** em 03/10/2023 15:02:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOÃO PAULO STEINMACHER LOURENÇO (Signatário) - CPF: ***82787905** em 04/10/2023

8:34:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARA LUCIANA LEAL SEIXAS (Signatário) - CPF: ***81320968** em 04/10/2023 15:43:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LETÍCIA DE QUADROS (Signatário) - CPF: ***87452970** em 03/10/2023 16:09:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCAS ROBERTO PERUCCI (Signatário) - CPF: ***56286929** em 03/10/2023 15:09:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCIENNE DOS ANJOS NASCIMENTO (Signatário) - CPF: ***68932949** em 03/10/2023 13:09:00 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCELO PENAYO DE MELO (Signatário) - CPF: ***30104968** em 03/10/2023 17:23:40 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

NOELY TEREZINHA CASSINI (Signatário) - CPF: ***94952991** em 18/10/2023 17:25:14 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

PRISCILA ALVARES SOARES (Signatário) - CPF: ***06122970** em 04/10/2023 7:48:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSANE APARECIDA BECHER ALVES (Signatário) - CPF: ***19549972** em 04/10/2023 8:27:43 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica





A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMTU / DIPE - DIRETORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS TURÍSTICOS E TRANSFORMAÇÃO TERRITORIAL DO DESTINO	Data: 07/05/2026
Destinatário:	SGOV / INDICAÇÕES.	Número: 32427/2026
Assunto:	RESPOSTA PARCIAL AO MEMORANDO 28399/26 – INDICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL N. 756/2026	

Prezado Senhor,

Em resposta parcial ao Memorando Interno nº 28399/2026, datado de 23 de abril do corrente ano, referente à Indicação Parlamentar nº 756/2026, oriundas da Câmara Municipal, de Autoria do Vereador Cabo Cassol, referente à proposta de agregar a Ilha de Acaray para, posteriormente, concedê-la a iniciativa privada, tendo como finalidade a exploração turística do espaço, apresentamos as seguintes considerações:

1. A sugestão de utilização da Ilha Acaray, já foi objeto de outras solicitações. Em 2001, foi encaminhada a Indicação Nº 1461, indicando o início das tratativas com o Governo Federal, Marinha e Itaipu Binacional para o Uso da Ilha Acaray, como atrativo turístico religioso;

2. Em 03 de agosto de 2021, A Secretaria Municipal de Turismo encaminhou para o Instituto Água e Terra – IAT, o Ofício nº 107/21 (cópia anexo), solicitando parecer quanto à possibilidade do aproveitamento do local, considerando possíveis restrições ambientais.

3. Em 26 de novembro de 2021, o IAT enviou o Ofício 231/21 (cópia anexo) formalizando a resposta sobre o aproveitamento da Ilha de Acaray;

Considerando as informações apresentadas pelo IAT, consideramos imprescindível a análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, pois se houver qualquer empecilho para o aproveitamento turístico da Ilha de Acaray, o Município poderia estar recebendo um ônus muito grande, com assunção de responsabilidades e sem utilização do espaço.

Ainda, na hipótese de aproveitamento turístico da Ilha de Acaray, recomenda-se previamente o



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a



levantamento da situação dominial atual, bem como de eventuais restrições e condicionantes relativas ao acesso, à segurança, à manutenção e à gestão da área.

Sendo o que se oferecia para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a





Ofício nº 231/2021 IAP/ERFOZ

Foz do Iguaçu, 26 de novembro de 2021

Exmo. Sr.
NEWLTON PAULO ANGELI
MDº. Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos
Foz do Iguaçu – PR.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao vosso ofício nº 107/21 – SMTU - SECRETARIA DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, protocolado nesse IAT/ERFOZ sob o nº 17.936.241-4, pelo qual é solicitado manifestação deste IAT sobre o APROVEITAMENTO TURÍSTICO DA ILHA DE ACARAY em Foz do Iguaçu, temos a informar o que segue:

Vosso pedido foi encaminhado ao setor Jurídico do IAT, pelo qual recebeu a INFORMAÇÃO IAT/ATJ nº 5.334 (cópia anexa) para vosso conhecimento.

Sem mais pelo momento, reiteramos nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

CARLOS ANTÔNIO PITOM
Chefe Regional
Instituto Água e Terra/ERFOZ

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100

Assinatura Simples realizada por: **Carlos Antonio Pittom** em 26/11/2021 15:22. Inserido ao protocolo **17.936.241-4** por: **Carlos Antonio Pittom** em: 26/11/2021 15:22.
 Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **e9773edc63aeffdbcb57fee37eb78d5**.





Documento: **OficioN2312021SECRETARIAMUNICIPALDETURISMADEFOZUsodaILHAACARAY.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Carlos Antonio Pittom** em 26/11/2021 15:22.

Inserido ao protocolo **17.936.241-4** por: **Carlos Antonio Pittom** em: 26/11/2021 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e9773edc63aeffdbcb57fee37eb78d5.



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 03 de agosto de 2021.

Ofício nº 107/21 – SMTU - SECRETARIA DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Assunto: **APROVEITAMENTO TURÍSTICO DA ILHA DE ACARAY**

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos recebeu a indicação nº 1461/2021, de autoria do senhor vereador Cabo Cassol (cópia anexo), referente ao aproveitamento turístico da Ilha de Acaray.

Considerando que o objeto da proposta pertence à União Federal, coordenada pela Superintendência de Patrimônio da União e também ser considerada uma área de Preservação Permanente, solicitamos o vosso apoio no sentido de analisar se a proposta do nobre vereador, encontra respaldo sobre a ótica da legislação ambiental.

A presente consulta é de fundamental importância para darmos andamento em qualquer estudo sobre a proposta.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e consideração e nos colocamos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

Newton Paulo Angeli

Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Newton Paulo de Abreu Angeli - **Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos**

Ao Senhor

CARLOS ANTONIO PITTON

Chefe

Escritório Regional do Instituto de Terras e Águas - IAT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **107/2021**

Assunto: **APROVEITAMENTO TURÍSTICO DA ILHA DE ACARAY**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=573701f8-3f16-4a9f-bd8c-a937266ef71c&cpf=33448582972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
573701f8-3f16-4a9f-bd8c-a937266ef71c

Hash do Documento

CE91D087B7B8101DD45DF1C0D2479BE0F029E38AB8D7CB760E0D05CA6D25C1EA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2021 é(são) :

NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI (Signatário) - CPF: 33448582972 em 03/08/2021 11:09:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.386/2026**

Assunto: **RESPOSTA ÀS INDICAÇÕES Nº 1558/2025 E Nº 756/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3bab3e5a-b15e-4d33-a32c-df6164ea469a

Hash do Documento

4FEED5C9F0595614CA43BDFB3F66554372ACF1395066006E396222F7E6264815

Anexos

1558 - 2025 - BALBINOT - QUEBRA-MOLAS ASS (1) (3).pdf - **a18ab56e-4a2f-4b04-92f8-70d275b814a0**
OFÍCIO- Nº 480-2026-ORIGINAL (1).pdf - **b0ff3f2d-d70b-4caf-8b20-722904ea06ec**
MEMORANDO INTERNO- Nº 36860-2026.pdf - **ed940422-c620-498b-b7e2-1d555f1d2865**
OFÍCIO- Nº 19344-2023.pdf - **f1f1fc9f-105f-4de7-96bb-de348eaf5312**
ATA-7A-RO-COMAFI-2023.pdf - **b5d6d63b-8998-4a02-9836-829eb30b04c6**
MEMORANDO INTERNO- Nº 32427-2026-ORIGINAL.pdf - **b8e6de6e-2ef0-408c-858b-5ee5c877b565**
OFÍCIO 23121 IAT - RESPOSTA APROVEITAMENTO DA ILHA DE ACARAY.pdf - **d32a98c6-f83a-484b-8523-9dd0dbaddd1e**
OFÍCIO SMTU Nº 107-2021 - IAT - APROVEITAMENTO ILHA ACARAY.pdf - **a078e0af-2c79-4284-83d2-1962e67bf717**
756 - 2026 - CASSOL - ILHA ACARAYASS.pdf - **36b0d9dc-6854-40d7-ba9c-db768e16e8f2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 25/05/2026 12:23:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 25/05/2026 13:16:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.